



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **ECON - EMPRESA CONCORDIA DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.731.523/0001-12, com sede na Rua Vitória Emanuele, nº 455, Bairro Guilherme Reich, Concórdia, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. **IRMGARD MARISTELA STRAUSS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.889.402 e inscrito no CPF sob o nº 777.111.069-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação 43/2019** modalidade **Tomada de Preços nº 02/2019**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais doze meses a vigência e a execução do contrato original, até 31/12/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Serviços	R\$ Unt.	R\$ Total
1	12	Mês	15382 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa para elaboração de projetos de captação de recursos junto a órgãos governamentais e não gov Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa para elaboração de projetos de captação de recursos junto a órgãos governamentais e não governamentais, prestação de contas de recursos federais e estaduais via sistemas, bem como, consultoria relacionada a esses serviços, compreendendo a área de administração, mediante a realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone e outros meios eletrônicos. Os profissionais da Contratada deverão comparecer nas dependências das repartições públicas para atuar junto aos servidores do Município, sempre que necessário e principalmente quando convocados, sendo que essas atividades in loco deverão ter uma carga horária mensal mínima de 32 (trinta e duas) horas por mês, necessariamente no horário de expediente da Prefeitura.	2.645,00	31.740,00
Total				31.740,00	



Valor total: **R\$ 31.740,00 (Trinta e um mil, setecentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba, 09 de dezembro de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

**ECON – EMPRESA CONCORDIA DE ESTUDOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**
Contratada

REGINA INES BRAND LAZZARIN
Testemunha

DÂNDARA LUISA BAZZEI
Testemunha

TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Fiscal do Contrato